



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 801

Data: 15 de dezembro de 1981.

-**Súmula:** Concede aumento de vencimento aos servidores municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a conceder um aumento de vencimento aos servidores municipais integrantes do Quadro de pessoal: Variável (CLT); Permanente (Estatutário) e ocupantes de cargos em Comissão e funções gratificadas, deste Município, na ordem de 40,9 % - (quarenta vírgula-nove por cento) sobre os atuais vencimentos:

PARÁGRAFO ÚNICO- Em decorrência deste artigo, as tabelas de padrões, níveis e símbolos constantes das Leis municipais nºs - 705, 706, 707 e 708 de 20 de dezembro de 1978, passarão a ter os seguintes valores:

TABELA DE NÍVEIS

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	Cr\$- 11.928,00
02	Cr\$- 12.599,84
03	Cr\$- 13.147,66
04	Cr\$- 13.695,48
05	Cr\$- 14.243,29
06	Cr\$- 15.065,02
07	Cr\$- 15.886,75
08	Cr\$- 16.708,48
09	Cr\$- 17.530,21
10	Cr\$- 18.351,94
11	Cr\$- 19.447,58
12	Cr\$- 20.543,22
13	Cr\$- 21.912,76
14	Cr\$- 23.282,31
15	Cr\$- 24.651,86
16	Cr\$- 27.390,96
17	Cr\$- 30.130,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

fl.º 2º

18	Cr\$- 32.869,15
19	Cr\$- 35.608,24
20	Cr\$- 38.347,34
21	Cr\$- 41.086,44
22	Cr\$- 43.825,53

TABELA DE PADRÕES

<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
A	Cr\$- 13.147,66
B	Cr\$- 14.791,11
C	Cr\$- 16.434,57
D	Cr\$- 18.078,03
E	Cr\$- 19.721,49
F	Cr\$- 21.364,94
G	Cr\$- 23.008,40
H	Cr\$- 24.651,86
I	Cr\$- 26.295,32
J	Cr\$- 27.938,77
L	Cr\$- 30.130,05
M	Cr\$- 32.114,88
N	Cr\$- 34.512,60
O	Cr\$- 36.703,88
P	Cr\$- 38.895,16
Q	Cr\$- 41.086,44
R	Cr\$- 43.277,71
S	Cr\$- 45.468,99
T	Cr\$- 47.660,27
U	Cr\$- 49.851,54
V	Cr\$- 52.042,82
X	Cr\$- 54.234,10
Z	Cr\$- 56.425,37

segue

fl.º 3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

fl."3"

TABELA DE CARGO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	Cr\$- 57.521,01
CC-2	Cr\$- 54.781,92
CC-3	Cr\$- 52.042,82
CC-4	Cr\$- 43.825,53
CC-5	Cr\$- 41.086,44
CC-6	Cr\$- 38.347,84
CC-7	Cr\$- 35.608,24
CC-8	Cr\$- 32.869,15

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
FG-1	Cr\$- 16.434,57
FG-2	Cr\$- 15.338,93
FG-3	Cr\$- 14.243,29
FG-4	Cr\$- 13.147,66
FG-5	Cr\$- 12.052,02
FG-6	Cr\$- 9.860,74
FG-7	Cr\$- 8.765,10

Art. 2º)- O presente aumento estende-se também ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paranacity.

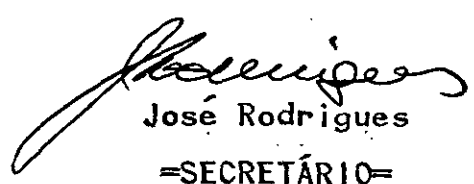
Art. 3º)- O aumento de que trata a presente Lei, terá efeito retroativo a partir de 01.11.81.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
15 DE DEZEMBRO DE 1981.


Mario Shideo Yamamoto

=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues

=SECRETÁRIO=